



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



PARECER COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 177/2025

AUTORIA: Sr. Prefeito Municipal

EMENTA: Dispõe sobre o Orçamento Fiscal, estimando a receita e fixando a despesa do Município para o exercício de 2026 e dá outras providências - LOA.

O Projeto nº 177/2025 trata da projeção da receita e da fixação da despesa para o exercício de 2026, elaborado para atender às exigências da Constituição Federal, da Constituição do Estado de São Paulo, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, em especial o art. 5º, da Lei Orgânica do Município e da Lei Federal nº 4.320/64.

O conteúdo e a forma da proposta orçamentária devem estar de acordo com o disposto no artigo 22 da Lei nº 4.320/64 e devem atender aos princípios da unidade, da universalidade e da anualidade (artigo 2º da Lei nº 4.320/64). Consolida as receitas e as despesas dos Órgãos, das Unidades Orçamentárias e das Autarquias para o próximo exercício.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com o intuito de uniformizar a elaboração das peças orçamentárias dos municípios sob sua jurisdição, editou Manual Básico neste sentido, através do Sistema AUDESP, o qual foi atendido no presente Projeto.

O Projeto de Lei Orçamentária agrupa todas as entidades públicas desde a Administração Direta, ou seja, os órgãos da Prefeitura e a Câmara Municipal, até a Administração Indireta, que são as Autarquias Municipais.

O montante geral do Orçamento Fiscal do Município, incluindo-se a Administração Indireta é de **R\$ 1.783.146.244,00** (um bilhão, setecentos e oitenta e três milhões, cento e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais), que, comparado ao orçamento aprovado para 2025, teve um acréscimo de 10,33%.

Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306

Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555

camara@franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA

Na Administração Direta, a previsão de arrecadação foi acrescida em 10,77% em relação a 2025. Na Administração Indireta, houve um acréscimo na ordem de 4,56% comparativamente ao exercício de 2025, conforme demonstrado abaixo:

Adm. Direta	2026	2025	Elevação/Redução
Prefeitura	1.663.414.000,00	1.501.689.000,00	10,77%
TOTAL	1.663.414.000,00	1.501.689.000,00	10,77%
Adm. Indireta	2026	2025	Elevação/Redução
UNI-FACEF	79.129.317,00	75.900.579,00	4,25%
FDF - Faculdade Direito de Franca	31.402.927,00	30.209.495,00	3,95%
SASSOM	9.200.000,00	7.652.000,00	20,23%
FEAC	-	750.000,00	-
TOTAL	119.732.244,00	114.512.074,00	4,56%
TOTAL GERAL	1.783.146.244,00	1.616.201.074,00	10,33%

O Inciso I do parágrafo 5º do artigo 165 da Constituição Federal estabelece: "A lei orçamentária anual compreenderá: o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público", isto posto, esclarecemos que os artigos 3º e 4º do Projeto em apreço discriminam, respectivamente, a receita estimada e a despesa fixada das Administrações Direta e Indireta.

A receita da Prefeitura para **2026** foi estimada em **R\$ 1.663.414.000,00** (um bilhão, seiscentos e sessenta e três milhões, quatrocentos e quatorze mil reais). No exercício de **2025**, foi estimada em **R\$ 1.501.689.000,00** (um bilhão, quinhentos e um milhões, seiscentos e oitenta e nove mil reais), sendo que o montante da arrecadação da Prefeitura no corrente exercício, até o mês de setembro, é de R\$ 1.034.154.042,94 (um bilhão, trinta e quatro milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), com a média mensal de R\$ 114.906.004,77 (cento e quatorze milhões, novecentos e seis mil, quatro reais e setenta e sete centavos). Tomando-se como referência a arrecadação até o mês de setembro do corrente ano, projeta-se até o final de 2025 uma arrecadação da ordem de R\$ 1.378.872.057,25 (um

Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306

Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555

camara@franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



bilhão, trezentos e setenta e oito milhões, oitocentos e setenta e dois mil, cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

As receitas da Prefeitura são classificadas em duas categorias: receitas correntes no valor de **R\$ 1.518.099.611,37** (um bilhão, quinhentos e dezesseis milhões, noventa e nove mil, seiscentos e onze reais e trinta e sete centavos), representando **91,26%** da previsão de arrecadação da Administração Direta e receitas de capital no valor de **R\$ 145.314.388,63** (cento e quarenta e cinco milhões, trezentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) representando **8,74%** da receita estimada, as quais são receitas advindas de alienações de bens, amortização de empréstimos e transferências provenientes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, destinadas a custear despesas de capital.

DESDOBRAMENTO DA RECEITA DA PREFEITURA

Categoria	Valor
RECEITAS CORRENTES	1.518.099.611,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	532.052.373,35
Receita Patrimonial	33.927.360,12
Receita Agropecuária	6.000,00
Receita de Serviços	526.460,65
Transferências Correntes	916.512.225,55
Outras Receitas Correntes	35.075.191,70
RECEITAS DE CAPITAL	145.314.388,63
Alienação de Bens	36.425.000,00
Amortização de Empréstimos	80.297,11
Transferências de Capital	108.809.091,52
TOTAL	1.663.414.000,00

ANÁLISE DA DESPESA

A despesa da Prefeitura foi fixada em **R\$ 1.625.445.228,00** (um bilhão, seiscentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais), destacando que a

Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306

Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555

camara@franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA

diferença da ordem de **R\$ 2.600.000,00** (dois milhões e seiscentos mil reais) são recursos próprios da administração indireta e se referem à transferência do SASSOM, referente aos aposentados da Prefeitura que não podem ser pagos no SASSOM, então o recurso é transferido para a Prefeitura realizar o pagamento.

A despesa é classificada em duas categorias: Despesas Correntes e Despesas de Capital. As Despesas Correntes da Prefeitura representam **89,40%** da despesa fixada, com o montante de **R\$ 1.453.230.936,54** (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e três milhões, duzentos e trinta mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). As Despesas de Capital foram fixadas em **R\$ 169.177.850,33** (cento e sessenta e nove milhões, cento e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos) representando **10,41%** do total da proposta orçamentária da Prefeitura.

O valor destinado para investimentos em 2026 é de **R\$ 166.577.850,33** (cento e sessenta e seis milhões, quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos). Consta do Projeto de Lei Orçamentária, Relatório de Projetos a serem desenvolvidos durante o exercício vindouro, conforme se pode verificar no Anexo IV.

A dotação para reserva de contingência é de **R\$ 3.036.441,13** (três milhões, trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e treze centavos), que corresponde a **0,19%** do Orçamento da Prefeitura, de conformidade com inciso I do artigo 4º deste Projeto e ao estabelecido na letra "d" do inciso II do artigo 3º da Lei nº 9.695 de 18 de setembro de 2025 - Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

O artigo 6º da Portaria Interministerial nº163/01 dispõe: "Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação". O presente Projeto foi elaborado em conformidade com a referida Portaria e também de acordo com o

Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306

Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555

camara@franca.sp.leg.br



item 5 do Comunicado SDG N° 29/2010 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a discriminação da peça orçamentária, com relação à despesa, até o nível de elemento.

Registre-se, também, que, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, consta do Projeto de Lei a previsão de transferência às entidades sem fins lucrativos e a relação das entidades que poderão receber recursos da Prefeitura.

Em atendimento às exigências da Lei nº 4.320/1964, o Anexo II, que consta da peça orçamentária referente aos órgãos de governo, foi elaborado por categoría económica: Despesas Correntes e Despesas de Capital, por grupo de despesa: Pessoal e Encargos Sociais; Outras Despesas Correntes; Investimentos; Inversões Financeiras e Reserva de Contingência e, quanto à modalidade de aplicação: Aplicações Diretas e Transferências à União, a Estados e às Instituições Privadas sem Fins Lucrativos e Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos e Fundos.

ANÁLISE DA DESPESA

Class	Especificação da Despesa	Valor
1o.	Outras Despesas Correntes Despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.	879.068.543,30
2o.	Pessoal e Encargos Sociais Compreendendo toda folha de pagamento da Prefeitura, as obrigações patronais, inativos, pensionistas, salário-família e	574.162.393,24



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



	outros benefícios assistenciais e outros direitos remuneratórios classificáveis neste grupo de despesa.	
3o.	Investimentos Despesas com o planejamento e execução de obras, inclusive aquisição de imóveis considerados necessários à realização das mesmas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.	166.577.850,33
4o.	Reserva de Contingência Dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais.	3.036.441,13
5o.	Inversões Financeiras Despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas (concessão de empréstimos e financiamentos).	2.600.000,00
	TOTAL FIXAÇÃO DESPESA	1.625.445.228,00

As tabelas a seguir demonstram um comparativo entre os orçamentos de 2025/2026, apurando-se diferenças e percentuais,



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA

evidenciando as evoluções ocorridas de 2025 para 2026, com as respectivas classificações.

Classificação da Despesa por Funções de Governo do Município

Class	Função	2026		2025		Diferença Aprox.	
		Em R\$	Em %	Em R\$	Em %	Em R\$	Em %
1º	Educação	602.520.177,09	33,79	570.949.426,79	35,33	31.570.750,30	5,53
2º	Saúde	483.398.477,48	27,11	423.695.039,50	26,22	59.703.437,98	14,09
3º	Gestão Ambiental	133.365.394,55	7,48	212.694.014,00	13,16	-79.328.619,45	-37,30
4º	Urbanismo	128.668.030,76	7,22	38.224.973,00	2,37	90.443.057,76	236,61
5º	Administração	99.380.385,48	5,57	91.972.267,41	5,69	7.408.118,07	8,05
6º	Assistência Social	93.710.302,20	5,26	88.941.496,80	5,50	4.768.805,40	5,36
7º	Encargos Especiais	66.591.228,11	3,73	49.320.013,11	3,05	17.271.215,00	35,02
8º	Desporto e Lazer	44.255.239,67	2,48	33.200.209,00	2,05	11.055.030,67	33,30
9º	Legislativa	40.568.772,00	2,28	26.383.260,00	1,63	14.185.512,00	53,77
10º	Segurança Pública	36.270.906,29	2,03	36.099.598,16	2,23	171.308,13	0,47
11º	Cultura	17.885.937,37	1,00	13.354.640,64	0,83	4.531.296,73	33,93
12º	Direitos da Cidadania	11.201.923,60	0,63	11.378.778,00	0,70	-176.854,40	-1,55
13º	Essencial à Justiça	6.898.969,76	0,39	0,00	0,00	6.898.969,76	100,00
14º	Indústria	5.000.232,35	0,28	4.712.601,84	0,29	287.630,51	6,10
15º	Reserva de Contingência	3.036.441,13	0,17	2.771.456,00	0,17	264.985,13	9,56
16º	Agricultura	2.931.390,00	0,16	3.930.322,00	0,24	-998.932,00	-25,42
17º	Comércio e Serviços	2.629.670,36	0,15	1.860.429,75	0,12	769.240,61	41,35
18º	Saneamento	1.850.000,00	0,10	1.750.000,00	0,11	100.000,00	5,71
19º	Habitação	1.368.600,00	0,08	4.625.035,00	0,29	-3.256.435,00	-70,41
20º	Ciência e Tecnologia	1.237.135,00	0,07	0,00	0,00	1.237.135,00	100,00
21º	Defesa Nacional	377.030,80	0,02	337.513,00	0,02	39.517,80	11,71
TOTAIS		1.783.146.244,00	100	1.616.201.074,00	100	166.945.170,00	10,33

Podemos ainda, analisar de outro ângulo, qual seja, através dos órgãos que compõem o Município demonstrando a despesa por órgãos e unidades executoras:

Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306

Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555

camara@franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA

Class	Secretaria	Especificação por		2026		2025		Diferença Aprox.	
		Em R\$	%	Em R\$	%	Em R\$	Em %	Em R\$	Em %
1º	Secretaria Municipal de Educação	494.158.933,09	27,71	495.488.797,43	30,66	-1.329.864,34	-0,27		
2º	Secretaria Municipal de Saúde	483.495.707,48	27,11	423.557.969,00	26,21	59.937.738,48	14,15		
3º	Secr. Mun. de Meio Ambiente	133.365.394,55	7,48	212.694.014,00	13,16	-79.328.619,45	-37,30		
4º	Secretaria Mun. de Infraestrutura	108.376.230,76	6,08	44.600.008,00	2,76	63.776.222,76	143,00		
5º	Secretaria Mun. de Ação Social	102.555.302,20	5,75	97.423.696,80	6,03	5.131.605,40	5,27		
6º	Facef - Centro Universitário de Franca	79.129.317,00	4,44	75.900.579,00	4,70	3.228.738,00	4,25		
7º	Secr. Mun. de Segurança	64.457.119,29	3,61	40.463.936,00	2,50	23.993.183,29	59,30		
8º	Secr. Mun. de Esporte e Cultura	64.287.897,04				64.287.897,04			
9º	Procuradoria Geral do Município	48.479.019,76	2,72	30.416.486,00	1,88	18.062.533,76	59,38		
10º	Secretaria Mun. de Finanças	48.036.897,31	2,69	45.138.730,68	2,79	2.898.166,63	6,42		
11º	Sec. Mun. de Administração e RH	41.733.654,82	2,34	39.257.897,50	2,43	2.475.757,32	6,31		
12º	Câmara Municipal de Franca	40.568.772,00	2,28	26.383.260,00	1,63	14.185.512,00	53,77		
13º	Faculdade de Direito de Franca	31.402.927,00	1,76	30.209.495,00	1,87	1.193.432,00	3,95		
14º	Secr. Mun. de Inovação e Desenvolvimento	21.298.863,44				21.298.863,44			
15º	Gabinete do Prefeito	14.367.541,35	0,81	13.329.148,00	0,82	1.038.393,35	7,79		
16º	Sassom	6.600.000,00	0,37	5.160.000,00	0,32	1.440.000,00	27,91		
17º	Secr. Mun. de Desenvolvimento	832.666,91	0,05	16.177.056,59	1,00	-15.344.389,68	-94,85		
	FEAC - Fundação Esporte Arte e Cultura		0,00	20.000.000,00	1,24	-20.000.000,00			
	TOTAL	1.783.146.244,00	100,00	1.616.201.074,00	100,00	166.945.170,00	10,33		

A dotação alocada para a Secretaria Municipal de Educação representa **27,71%** do total das dotações do Município, qual seja, **R\$ 494.158.933,09** (quatrocentos e noventa e quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e nove centavos), já a Secretaria Municipal de Saúde é a **2ª classificada** no rol dos órgãos, com **27,11%** do montante do Orçamento, a dotação alocada para a Secretaria é de **483.495.707,48** (quatrocentos e oitenta e três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e sete reais e quarenta e oito centavos). Após, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente com **7,48%** do orçado e a Secretaria Municipal de Infraestrutura com **6,08%**.

Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306

Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555

camara@franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



O artigo 8º do Projeto autoriza o Poder Executivo a alterar, mensalmente, os valores dos projetos e das atividades de governo e seus elementos de despesas desde que respeitadas as mesmas Unidades Administrativas e Executoras, as Categorias Econômicas e os valores dos Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Programas de Governo, através de abertura de créditos adicionais suplementares, por anulação de recursos.

O §1º prevê que os créditos adicionais suplementares serão abertos através de decretos específicos, limitando o montante do ano a 20% sobre o valor total do Orçamento do Município, acrescidos os excessos de arrecadação verificados durante o ano.

Conforme consta na mensagem do Prefeito que acompanha o presente Projeto de Lei, os créditos suplementares referidos no artigo 8º foram definidos em conformidade com o §8º do artigo 165 da Constituição Federal.

No art. 16 estão relacionados os Anexos que integram e incorporam o presente Projeto de Lei, quais sejam: I. Demonstrativo da Compatibilidade da Programação da Lei Orçamentária Anual com o Anexo de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Art.5º, I, da LC 101/2000; II. Aplicações Vinculadas - Total das Receitas e Despesas por Recursos; III. Sumário Geral; IV. Relação de Ações de Governo constantes no Orçamento; V. Anexos e Demonstrativos da Lei 4.320/64 e Campos de Atuação das Unidades Orçamentárias; VI. Demonstrativo das Entidades do Terceiro Setor; VII. Demonstrativo da Fixação da Despesa do Município; VIII. Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, Consolidado e Prefeitura - Lei de Diretrizes Orçamentárias .

É o parecer, que colocamos à alta deliberação do E. Plenário.

Câmara Municipal de Franca, 13 de novembro de 2025.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306

Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555

camara@franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Ver. GILSON PELIZARO

Presidente

Ver. MARCELO TIDY

Vice-Presidente

Ver. ANDRÉA SILVA

Relator

Ver. MARCO GARCIA

Relator

Ver. LEANDRO O PATRIOTA

Relator